



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 372/82

Concede utilidade pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) É considerado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FEMININA FLOR DA ACÁCIA, Viçosa-MG.


Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em trinta (30) de Junho de 1982


César Sant'Anna Filho

Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 16/06/82)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.